



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano IV – Edição 662 – Tauá-CE, terça-feira, 19 de abril de 2022

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – GENIVAL COUTINHO SOBRINHO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIS TOMÁZ DINO
2º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais – BRUNA GONÇALVES BARRETO
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Guarda Civil Municipal - ALANO MACIO GONÇALVES DIMAS
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****PORTARIA nº 0419001/2022 - GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Francisca Holanda da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 155/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 13/16;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Francisca Holanda da Silva**, matrícula nº 0000954, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 22/02/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419002/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Luisa Gonçalves Lima Loiola**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, formulou pedido de Licença para tratar de interesse particular em prorrogação, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 259/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 13/16;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO a previsão legal dos arts. 88, VI e art. 106, caput, do Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **Luisa Gonçalves Lima Loiola**, matrícula nº 0000319, o pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM PRORROGAÇÃO**, sem ônus à administração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 31/03/2022.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419003/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Alexsandra de Sousa Martins**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Licença para tratar de interesse particular em prorrogação, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 274/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 13/17;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO a previsão legal dos arts. 88, VI e art. 106, caput, do Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **Alexsandra de Sousa Martins**, matrícula nº 0000554, o pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM PRORROGAÇÃO**, sem ônus à administração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2022.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419004/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Gomes Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 60 dias, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 118/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 17/20;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 88, VIII, §5º e §6º.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **Maria Gomes Fernandes**, matrícula nº 0002485, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de 15/02/2022 a 15/04/2022.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419005/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Joyce Amanda Soares Lima**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 277/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 15/18;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Joyce Amanda Soares Lima**, matrícula nº 0001134, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 30/03/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419006/2022 – GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Alexandra Gonçalves Alves Caracas**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 173/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 17/22;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Alexandra Gonçalves Alves Caracas**, matrícula nº 0000555, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 24/02/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419007/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Irlene Pereira de Sousa Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 225/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 18/23;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Irlene Pereira de Sousa Oliveira**, matrícula nº 0001074, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 10/03/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419008/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Elissandra Ferreira de Sousa Soares**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 265/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 21/26;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Elissandra Ferreira de Sousa Soares**, matrícula nº 0000861, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 22/03/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419009/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Rita de Cássia Abreu**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 082/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 11/15;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 06 (seis) meses, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Rita de Cássia Abreu**, matrícula nº 0001647, **pelo período de 06 (seis) meses**, a contar de 03/02/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419010/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Verônica de Araújo Ricarte**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 146/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 12/17;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Maria Verônica de Araújo Ricarte**, matrícula nº 0001557 **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 21/02/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419011/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Antônia Ivoneide de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 142/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 12/16;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Antônia Ivoneide de Araújo**, matrícula nº 0000674 **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 17/02/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419012/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Maciana Moreira Pinto Teixeira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 141/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 13/18;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Maciana Moreira Pinto Teixeira**, matrícula nº 0003488, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 16/02/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419013/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Rosa Caracas**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 174/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 18/21;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Maria Rosa Caracas**, matrícula nº 0001539, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 24/02/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419014/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Filomena Alves Lima**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 065/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 21/26;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 06 (seis) meses, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Filomena Alves Lima**, matrícula nº 0002523, **pelo período de 06 (seis) meses**, a contar de 02/02/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419015/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Cleonice Alexandrino de Sousa Peixoto**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 257/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 22/27;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Cleonice Alexandrino de Sousa Peixoto**, matrícula nº 0000104, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 10/03/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419016/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Albenilda Nonata dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 172/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 16/21;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 06 (seis) meses, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Albenilda Nonata dos Santos**, matrícula nº 0001832, **pelo período de 06 (seis) meses**, a contar de 23/02/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419017/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Maria José Ricardo Loiola**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 60/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 20/25;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 06 (seis) meses, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Maria José Ricardo Loiola**, matrícula nº 0002060, **pelo período de 06 (seis) meses**, a contar de 01/02/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 0419018/2022 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Antônia Mimosa Dias Lima**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 055/2022-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 18/20;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 06 (seis) meses, conforme Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **Antônia Mimosa Dias Lima**, matrícula nº 0000696, **pelo período de 06 (seis) meses**, a contar de 02/02/2022, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.04.001/2022-SEGOP. A Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do Município de Tauá faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão n.º 12.04.001/2022-SEGOP, cujo objeto: Contratação de serviços de manutenção, reforma e ampliação de prédios e logradouros públicos, com o fornecimento de materiais e mão de obra, por demanda, Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos, versão atualizada, da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) e/ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI) - tabela sintética com desoneração, acrescida do BDI. **PROPONENTE(S):** JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.026.525/0001-00, com o valor global de R\$ 101.693,68 (cento e um mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), representada pelo Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. **DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS.

A Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 130401/2022-SEGOP**, resultante da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0311001/2021, cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção, reforma e ampliação de prédios e logradouros públicos, com o fornecimento de materiais e mão de obra, por demanda, Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos, versão atualizada, da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) e/ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI) - tabela sintética com desoneração, acrescida do BDI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 101.693,68 (cento e um mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1701.04.122.2009.1.045.0000 – Construção, Reforma, Ampliação de Prédio e Edificações Públicas. **FONTES:** 1..500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de outubro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **CONTRATADA:** JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.026.525/0001-00, representada pelo Sr. Adahil Veras Leitão Júnior. **DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.

*** **

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO - A Secretaria Municipal de Saúde do município de Tauá/CE torna público o extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato Nº 08.001.06/2019-DL**, resultante do DISPENSA Nº 08.001.06/2019-DL: **ÓRGÃO:** Secretaria da Saúde. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do SAMU - Serviços de Atendimento Médico de Urgência, localizado na Rua Solon Medeiros, nº 07, bairro Cidade Leste, de interesse da Secretaria da Saúde do município de Tauá-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **CONTRATADO(A):** Paulo Vilian de Oliveira Lima. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Elisângela Viera Felix. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais). **VALOR ATUALIZADO:** R\$ 3.661,26 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos). **VALOR ACRESCIDO AO MÊS:** R\$ 1.351,26 (mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). Tauá/CE, 03 de março de 2022. Elisângela Viera Felix - Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde.

*** **

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17.11.002/2021-SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa para construção de passagens molhadas não barreiráveis em diversas localidades no município de Tauá-CE. **Vencedora:** TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 08.139.790/0001-00. **Valor Global:** R\$ 2.851.122,57 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos). Referida licitação foi homologada na Forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 18 de abril de 2022. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 1711002/2021-SEINFRA**, resultante da Tomada de Preços Nº 17.11.002/2021-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de passagens molhadas não barreiráveis em diversas localidades no município de Tauá-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.851.122,57 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1201.15.451.1017.1.021.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Passagens e Outras Obras D'arte; **FONTE DE RECURSOS:** 1.700.0000.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato. **CONTRATADA:** TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 08.139.790/0001-00, representado pelo Sr. Vinícius Wanderley Feitosa. **TARSIS CAVALCANTE MOTA** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

*** **